



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS  
ANÍSIO TEIXEIRA INEP  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006 - CGSI/INEP  
TIPO MENOR PREÇO

Às dez horas do dia treze de julho do ano de dois mil e seis, na sala quatrocentos e quinze do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, localizada no 4º andar do Anexo I do Edifício Sede do MEC, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria INEP nº 249, de 16 de dezembro de 2005, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2005, para, de acordo com o que ficou registrado na ata de abertura dos documentos de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2006 – CGSI/INEP, proceder à análise e julgamento da documentação de habilitação, apresentadas pelas seguintes Empresas: **Construtora Reformil LTDA; Conecta Tecnologia em Sistema de Comunicação LTDA; EMIBM Engenharia e Comércio LTDA; Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA; Davos Engenharia e Representação LTDA; Construtora BP LTDA; Encom Energia e Comércio LTDA; Delta Engenharia Indústria e Comércio LTDA; DF Engenharia LTDA; DVT Engenharia LTDA; Megaluz Engenharia e Representações LTDA; Espaço e Reforma em Geral LTDA; SHOX do Brasil Construções LTDA; Sistenge Construções e Comércio LTDA e Engerede Engenharia LTDA.** Antes da análise da documentação de habilitação surgiu dúvidas por parte da Comissão quanto “**a formação adequada** para a execução de serviços de engenharia nas áreas de instalações lógicas, elétricas ou de telefonia, dentre aquelas com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA”, tendo sido diligenciado a Área Técnica responsável pela elaboração do Projeto Básico – parte integrante do Edital, no qual foi respondido conforme consta do MEMO/INEP/DTDIE/CGSI nº 002032 datado de 13/07/06 à fl. 1154 dos autos, dando conta da exigência de engenheiro eletricista nos termos do Projeto Básico, com fulcro no art. 43 § 3º da lei nº 8.666/93. Assim, passou a CPL a apreciar a conformação da documentação apresentada com as exigências estabelecidas no item 7 e seus subitens do Edital da Tomada de Preços em referência. Observados os registros em ATA e, de acordo com o posicionamento da área técnica, a CPL decidiu ao final pela **HABILITAÇÃO das seguintes empresas: Conecta Tecnologia em Sistema de Comunicação LTDA; EMIBM Engenharia e Comércio LTDA; Construtora e Incorporadora Concretiza LTDA; Davos Engenharia e Representação LTDA; Encom Energia e Comércio LTDA; DF Engenharia LTDA; DVT Engenharia LTDA; Megaluz Engenharia e Representações LTDA; Espaço e Reforma em Geral LTDA; SHOX do Brasil Construções LTDA; Sistenge Construções e Comércio LTDA e Engerede Engenharia LTDA,** por entender que as mesmas atenderam as exigências do ato convocatório conforme estabelece o subitem 9.8.1. do Edital, e decidiu **pela INABILITAÇÃO das empresas: Construtora Reformil LTDA,** por não

atender ao Item 7 do Edital – subitem 7.2. alínea b), ou seja, não demonstrou possuir na sua equipe engenheiro eletricista, conforme documentação constante dos autos às fls. 486 a 490; **Construtora BP LTDA**, por não atender ao Item 7 do Edital – Subitens: 7.1.1. e 7.2. alíneas a) e b), ou seja: a mesma encontra-se com o cadastramento vencido junto ao SICAF, conforme consulta on-line realizada pela CPL no ato da abertura da documentação de habilitação à fl. 767 dos autos, bem como as Certidões de Acervo Técnico e Atestados de Capacidade Técnica constantes às fls. 741 a 756, não estão autenticados, em desacordo com o subitem 7.5. do Edital; e **Delta Engenharia Indústria e Comércio LTDA**, por não atender ao subitem 7.2. alínea c), ou seja, a mesma não apresentou a Declaração de Vistoria Técnica. Em atenção ao princípio da publicidade, a Comissão Permanente de Licitação – INEP, promoverá a publicação do Resultado deste Julgamento de Habilitação no Diário Oficial da União, abrindo-se vista dos autos do PROCESSO Nº 23036.000642/2006-09 aos interessados. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às quatorze horas e trinta minutos e redigida a presente ata que vai assinada pelos membros da CPL.

**Arllington Campos Sousa**  
Presidente

**Antonio Pereira Gonçalves Filho**  
Membro

**Raimunda Souto Pinto**  
Membro

**Eduardo Resende Castro lamada**  
Membro